



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01

Processo nº 273/2010-RR

Pregão Eletrônico nº 18/2010 - SRP

Aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e onze, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela Diretora Administrativa, **Sra. Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**, CPF nº 323.129.892-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2010 SRP, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, **por item**. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
Ata de Registro de Preços nº 01

www.rr.trf1.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu _____ Nílton Dall’Agnol, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

LEOTÁVIA HELENA FRAXE DE QUEIROZ

Diretora da Secretaria Administrativa

GENÉSIO BARBOSA DE SOUSA

Representante da Empresa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
Ata de Registro de Preços nº 01

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2010 SRP

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de Combustível**.

| FORNECEDOR: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA. | | | | |
|--|------|--------------------|---------------------------------|---|
| CNPJ: 01.375.465/0001-24 | | Fone:95 3623-0808 | | Fone/Fax:95 3623-8880 |
| END.:Av. Ville Roy, 3942,Bairro Canarinho Boa Vista RR | | | | CEP:69306-405 |
| Site: | | | E-mail: abelcont@technet.com.br | |
| Representante Legal: Genésio Barbosa de Souza | | | | |
| Cargo que Ocupa: Procurador | | CPF:946.367.968-53 | | Fone:95 3623-8880 |
| Banco: 001 – B Brasil | | Agência: 2617-4 | | C/C: 5574-3 |
| Item | Und. | Qtd. | Descrição/Marca | PERCENTUAL DE DESCONTO a incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela ANP |
| 01 | UN | 3.000 | Gasolina comum | 3,00% |
| 02 | UM | 2.000 | Óleo diesel comum | 3,00% |